



Secretaria Municipal de Educação
CORACÃO DE JESUS-MG



DIRETRIZES NORMATIVAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/2024

CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
JUSTIFICATIVA	2
PROPOSTA: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.....	3
DAS MODALIDADES.....	4
DOS PRÍNCIPIOS	5
DOS OBJETIVOS	6
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7
MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS.....	8
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS.....	9
AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	10
AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	11
AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES	12
CONSELHO DE CLASSE.....	13
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	14
DA EQUIPE ESCOLAR.....	15
MATRÍCULA	16
RECURSOS FINANCEIROS	17
REFERÊNCIAS.....	18



INTRODUÇÃO

A Educação em Tempo Integral consiste em promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do aluno em suas diferentes dimensões formativas – intelectual, física, social e emocional, construindo um projeto coletivo compartilhado pelos alunos, gestores, professores e toda comunidade escolar. Nesse sentido, como enfatiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC; 2018):

(...) a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. (BNCC, 2018, pág. 14).

Nessa perspectiva, a aprendizagem na Educação em Tempo Integral é constante e diversa, os alunos passam boa parte do seu dia na escola, é oferecida a eles uma diversidade grande de atividades e projetos (em diferentes linguagens e formatos, incluindo artes, esportes, culinária dentre outras atividades).

O desempenho escolar é muito favorecido, visto que contam com acompanhamento e auxílio dos professores em suas tarefas escolares, trabalhos em grupo e estudos em geral. O convívio mais intenso com a comunidade escolar também colabora na socialização, no aprendizado sobre o respeito à diferença e na conquista da autonomia.

Em cumprimento à meta 6 do Plano Nacional de Educação, o município de Coração de Jesus, visa implementar a Educação em Tempo Integral, contribuindo com a política de permanência do aluno na Escola, onde o mesmo, além de ter a oportunidade de passar 8 horas por dia no ambiente escolar, será agente ativo no processo de aprendizado e de sua formação.

Para Gallo (2002), durante o século XIX, surgiu uma necessidade vista como utópica e fundamental: a idealização do homem livre e autônomo, ideia essa que fundamentou filosófica, social e politicamente a concepção de Educação Integral.

A Educação Integral pressupõe uma aprendizagem para a vida, uma aprendizagem significativa que articula os diferentes saberes, espaços educativos, subjetividades e conhecimentos, ampliando a jornada escolar e criando possibilidades a partir da ampliação dos tempos e espaços de aprendizagem.

Pensando nessa formação e no desenvolvimento dos alunos de forma global, que o município de Coração de Jesus/ MG decidiu implantar no ano de 2024 a Educação em Tempo Integral em alguns

Comeis e gradativamente nas escolas municipais dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, no intuito de possibilitar práticas pedagógicas significativas que possibilitem a formação em suas diferentes dimensões formativas dos alunos. Assim, será disponibilizado a permanência do aluno matriculado na rede no período de oito horas na unidade escolar, possibilitando atividades diversificadas (música, arte, atividades esportiva entre outros) e de reforço escolar. Pensar na organização dessas atividades no turno oposto para o aluno, consiste em um desafio constante para que essa permanência a mais não se torne algo cansativo, mas que contribua para sua formação global.

Então, defende-se, que tal permanência no espaço escolar precisa ser qualitativa e não quantitativa, ou seja, o aumento dessas horas apenas produzirá resultados eficazes se não houver o esgotamento desses alunos. (FREITAS; GALTER, 2007; ZANARDI, 2016).

JUSTIFICATIVA

O educador baiano Anísio Teixeira foi o percussor da defesa de uma escola pública de qualidade que preparasse integralmente o cidadão para seu pleno desenvolvimento e redução das desigualdades sociais existentes no país.

Com o intuito de restaurar o sistema educacional, Anísio Teixeira buscou ampliar o tempo de permanência da criança na escola, trazendo possibilidades pedagógicas numa perspectiva de formação humana em todas as suas dimensões, pois, acreditava que o tempo de quatro horas, não era suficiente para garantir a qualidade educacional dos alunos.

Considerando a ideia anisiana e buscando ofertar aos alunos da rede municipal de ensino de Coração de Jesus, uma formação que compreende o sujeito em suas múltiplas dimensões formativas, tendo como principal objetivo elevar a qualidade de ensino, atribuindo novos significados à prática pedagógica e à organização do currículo, de modo que atendam às necessidades das infâncias e juventudes presentes na escola, compreende-se que se faz necessário a ampliação do tempo pedagógico, espaços e oportunidades de aprendizagem, bem como, ressignificar os saberes e experiências, e possibilitando o acesso, a permanência e a aprendizagem dos educandos.

A oferta de Educação Integral tem como fundamento legal os artigos 205, 206, e 217 da Constituição Federal (1988), além dos documentos legais: Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013; Lei Federal nº 10.639, de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira; Lei Federal nº 11.645, de 2008, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena; as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010; o disposto no art. 10 da Lei Nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino; o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput; o art. 34 da Lei Nº 9.394/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola. Considerando a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 07 (sete) horas diárias. Diante do exposto, se faz necessário considerar uma nova concepção de educação que

não esteja apenas vinculada aos espaços internos e aos muros da escola, por isso, para além dos aspectos cognitivos, buscamos ofertar atividades de música, artes, esportes, reforçando os valores, a saúde, o respeito mútuo, dentre outros.

A pandemia da COVID-19 trouxe à tona e potencializou a fragilidade educacional no nosso país, e apesar de não ser uma tarefa fácil, precisamos buscar meios de compensar os prejuízos pedagógicos, deste modo, consideramos a educação integral em tempo integral, a alternativa mais coerente para alcançar esse fim.

Destarte, precisamos tratar o conhecimento de forma multidimensional, objetivando a integração, a contextualização dos saberes e o desenvolvimento pleno de todas as crianças e jovens, para isso, precisamos construir uma escola mais justa, democrática, socializadora, atenta às mudanças e aos novos saberes.

1. PROPOSTA: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

No Projeto de Educação de Tempo Integral, estarão assegurados aos alunos:

1-Formação básica comum referida no inciso IV do artigo 90, da Lei Federal nº 9.394/1996;

1-acompanhamento do desempenho escolar, proporcionando atividades de orientação para estudos e pesquisa , hora de leitura e de experiências matemáticas , sendo este obrigatório a todas as instituições;

3- atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer, além de direitos humanos, noções de informática, educação ambiental, prevenção e promoção da Saúde, conforme oferecido na instituição em que está matriculado;

4 - 03 (três) refeições, de forma a garantir-lhe suprimento das necessidades nutricionais diárias.

1.1 Das Modalidades:

Escola de Tempo Integral para a Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais e Anos Finais, com atividades obrigatórias para todos os alunos da escola.

1.2 Atividades Complementares:

Por atividades complementares entende-se como as disciplinas da Parte Diversificada da matriz curricular. A parte diversificada é composta por eixos temáticos que contemplam componentes curriculares.

Inclui-se nesse período o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, entre outras.

1.3 Dos Princípios:

São princípios da Educação em Tempo Integral:

1 - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

- II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar cultura, pensamento, arte e o saber;
- III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - Valorização do profissional da educação;
- VI - Gestão democrática do ensino público;
- VII - Valorização da experiência extraescolar;
- VIII - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- IX - Consideração com a diversidade étnico-racial.

1.4 Dos Objetivos da Educação em Tempo Integral:

- Contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública municipal;

II - Proporcionar a formação de adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;

III - Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;

IV - Possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;

V - Suscitar a materialização do currículo por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;

VI - Assegurar o que currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e a realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;

VII - Ampliar o uso de método e gestão intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a parte diversificada do currículo integrando-se à base nacional comum curricular de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;

VIII - Garantir o uso de metodologias ativas e os demais componentes da parte diversificada do currículo constituem ações pedagógicas que são planejadas pela equipe pedagógica e apoiadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;

IX - Assegurar que o protagonismo tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, com práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;

X - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

XI - Assegurar que a unidade escolar sejam verdadeiras centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as dimensões humanas

(pensamento, espiritualidade, afetividade e corporeidade e o desenvolvimento das competências socioemocionais;

XII - Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas

1.5. Matriz Curricular

A matriz curricular organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento na base nacional comum curricular, quais sejam:

I - Linguagens: língua portuguesa, arte, educação física e língua inglesa;

II - Matemática: matemática;

III - Ciências da natureza: ciências;

IV - Ciências humanas: história e geografia;

V - Ensino religioso.

§ 2º - a matriz das atividades integradoras será constituída de seis componentes curriculares: - Estudos orientados;

II Vivências em linguagens;

III - Práticas experimentais;

IV - Corpo e movimento;

V - Nivelamento em língua portuguesa;

VI - Linguagens artísticas;

As turmas que compõem a unidade da escola em tempo integral serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, utilizando ano, equivalência de aprendizagem ou qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem de forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa e que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural;

1.5-1- MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A matriz curricular da Educação Infantil no contraturno da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e linguagem.

Eixos Estruturantes		Carga Horária Semanal				
Direitos de Aprendizagem	Campos de Experiências	Creche			Pré-escola	
		Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
<ul style="list-style-type: none"> • Brincar • Conhecer-se • Conviver • Expressar • Explorar • Participar 	<ul style="list-style-type: none"> • O Eu, o outro e o nós • Corpo, gestos e movimentos • Escuta, fala, pensamento e imaginação • Traços, sons, cores e formas • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações 	8 horas diárias			8 horas diárias	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 8 horas diárias – 40 horas/semanais – 200 dias. Carga horária anual = 1.600h.		40 horas/ semanais			40 horas/ semanais	
<p>Observações: Os campos de experiência devem ser organizados de forma integrada, considerando que todos os momentos e ambientes da rotina escolar são vistos como experiências de aprendizagens e por isso, não podem ser trabalhados em apenas um dia definido.</p>						

1.5.2- Anos Iniciais do Ensino Fundamental

A matriz curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental contemplará 44 (quarenta e quatro) aulas semanais e dos anos finais do Ensino Fundamental contemplará 45 (quarenta e cinco) aulas semanais, distribuídas na seguinte conformidade: I- Nos Anos Iniciais: a) 24 (aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum); e, b) 20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares do contraturno.

EIXO 1	EIXO 2	EIXO 3	EIXO 4	EIXO 5
Acompanhamento Pedagógico	Atividades de Linguagem e de Matemática	Expressões Artísticas	Atividades Esportivas e motoras	Meio Ambiente e Sustentabilidade
Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares
Orientação de Estudos.	*Hora da Leitura *Experiências Matemáticas através da construção de jogos e recursos lúdicos.	Teatro *Música *Artes Visuais *Dança *Artesanato	*Jiu-jitsu *Karatê *Capoeira *Consciência Corporal e Psicomotricidade; *Esportes de Invasão.	*Produção, cultivo e cuidado de hortas no ambiente escolar.

* Incluindo atividades a serem desenvolvidas, se possível, na hora do almoço, sob a orientação de professores e/ou monitores, pois se considera que esse horário também é um espaço-tempo riquíssimo de aprendizagem e convivência.

1.5.3- Anos Finais do Ensino Fundamental

Nos Anos Finais: a) 25 (aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum); e, b) 20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares do contraturno;

EIXO 1	EIXO 2	EIXO 3	EIXO 4	EIXO 5	EIXO 6
Acompanham ento o Pedagógico	Atividades de Linguagem e de Matemática	Expressões Artísticas	Atividades Esportivas e motoras	Relações Étnico raciais Autoconhecimento e identidade	Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade
Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares
*Orientação de Estudos e pesquisa	*Produção textual (diversificada, com publicações e exposição dos estudantes). *Clube da Leitura. *Oficinas de Redação. *Experiências Matemáticas através da construção de jogos e recursos lúdicos	*Teatro. *Música. *Artes Visuais. *Dança. *Artesanato	*Jiu-jitsu *Karatê *Capoeira *Consciência Corporal e Psicomotricidade *Esportes de Invasão.	*Ética. *Africanidades *Povos Originários; História e Cultura Indígena, Africana e AfroBrasileira;	*Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade; *Iniciação Científica; *TIC Tecnologias de Informação e Comunicação, com ênfase em Informática Educativa;

*Incluindo atividades a serem desenvolvidas, se possível, na hora do almoço, sob a orientação de professores e/ou monitores, pois se considera que esse horário também é um espaço-tempo riquíssimo de aprendizagem e convivência.

2- AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Pensar a avaliação do ensino e da aprendizagem nas escolas com oferta de educação integral em tempo integral, implica tanto em refletir sobre as concepções e diretrizes da avaliação, quanto em repensar o papel da Escola, suas finalidades e sua função socializadora.

Deve pressupor um caráter processual, formativo e participativo, de forma contínua, cumulativa e diagnóstica. A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e faz uma avaliação de seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar sua prática, analisar o processo de aprendizagem dos estudantes, bem como diagnosticar seus resultados.

Deverá recair sobre o desempenho do estudante em diferentes situações de aprendizagem. Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do/da estudante, considerando suas subjetividades em relação ao conjunto dos componentes curriculares cursados, priorizando sempre os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Nessa perspectiva, além da ampliação do tempo de permanência do estudante na escola, outros aspectos são intervenientes no processo avaliativo, como o papel do professor, o percurso formativo do estudante, seus anseios, seus projetos de vida, a heterogeneidade cultural e social e as práticas educativas como um todo.

3- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Para auxiliar e nortear as ações que envolvem o processo de ensino-aprendizagem, propõe-se a elaboração de um plano de diagnóstico. Tal plano objetiva realizar a análise dos dados, indicadores e informações apresentados a partir dos resultados da avaliação diagnóstica, seguido do levantamento de hipóteses sobre as causas das dificuldades e fragilidades e após esse processo, propor ações, para que possa ser feita a definição de prioridades, objetivos, metas, indicação de ações, definição de instrumentos de acompanhamento e monitoramento, como recurso para gestão da aprendizagem.

A partir dos resultados oriundos da avaliação diagnóstica, são elaboradas estratégias que viabilizem a aquisição dos conhecimentos básicos para os componentes curriculares que compõem as matrizes da Educação em Tempo Integral.

4- AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

A avaliação é atividade essencial dos processos de ensino e aprendizagem e, como definida na legislação, deve ser contínua e cumulativa, permitindo que tanto professor como estudante identifiquem o grau de compreensão e apropriação de conceitos e práticas trabalhados, bem como das atitudes e habilidades desenvolvidas. O principal objetivo da avaliação é acompanhar o percurso de cada estudante, seus ganhos e desafios, definindo ações para avançar ou retomar processos de ensino.

Neste sentido, a avaliação não deve destoar desse percurso, pois tem foco na aprendizagem como resultado do processo de ensino. Para uma avaliação que identifique o grau de compreensão e apropriação pelos estudantes e permita ao professor decidir sobre retomadas ou avanços no

decorrer das atividades, é essencial, além de planejar seus instrumentos e seus critérios, oportunizar situações contextualizadas quanto ao sentido dos conhecimentos na realidade. A avaliação de aprendizagem deve se pautar nos objetivos de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades e competências, utilizando metodologias, instrumentos e critérios diversificados/adequados coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no projeto político pedagógico da escola, nas diretrizes curriculares municipais, estaduais e nacionais.

Essas características se aplicam também a autoavaliação, a qual é uma importante forma de reflexão do estudante sobre seu próprio percurso. Esta também deve ser conduzida pelo professor, superando uma forma equivocadamente simplificada, e possibilitando o reconhecimento tanto dos desafios a serem superados, como um planejamento do próprio estudante no sentido de dedicação ao estudo. É importante ressaltar que as atividades precisam ter características lúdicas e práticas, com estratégias avaliativas diferenciadas. Por possuírem organização flexível quanto à formação das turmas, os componentes curriculares eletivos não têm menção de nota, no entanto, isso não significa que não seja necessário que as atividades sejam avaliadas.

Uma possibilidade de avaliação é a elaboração de um portfólio de cada uma das atividades ofertadas. Ao discutir as especificidades da avaliação da aprendizagem e seu registro no âmbito dos componentes curriculares eletivos, entende-se que o percurso formativo dos estudantes não se traduz em nota, já que a avaliação deve ocorrer por meio de critérios e instrumentos que permitam acompanhar os avanços e as dificuldades dos estudantes, para que o professor possa realizar as intervenções e, se necessário, modificar seus procedimentos metodológicos.

Nesse contexto, a avaliação também é instrumento para elevar a qualidade de ensino e para verificar se as ações e políticas desenhadas estão atingindo as propostas dessa ampliação de tempos e espaços de educação em Tempo Integral.

O acompanhamento do percurso formativo do estudante será preferencialmente realizado por meio de portfólio. Assim, a proposição de elaboração de um portfólio para cada um dos componentes curriculares da parte diversificada é um dos procedimentos condizentes com a avaliação formativa, sendo possível utilizar todas as informações disponíveis sobre o estudante e acompanhar a sua trajetória num determinado período.

O portfólio possibilita a avaliação da prática pedagógica, da metodologia e do planejamento, favorecendo a autonomia dos estudantes e a tomada coletiva de decisões. Torna-se um instrumento de acompanhamento do processo de aprendizagem, auxiliando o estudante na valorização do interesse do que quer aprender e nas formas de buscar o conhecimento.

No uso escolar, um portfólio não é um arquivo de armazenamento de trabalhos, ele é um dos instrumentos de coleta de dados e de análise sobre o processo de ensino e aprendizagem, que possibilita o acompanhamento, a retomada e a continuidade desse processo. Ele pode compor o processo de avaliação, na medida em que os estudantes selecionam suas produções para apresentá-las, revendo de forma cuidadosa e crítica.

Além disso, possibilita desenvolver a segurança na busca de novas experimentações, contribuir para a autoconfiança do estudante, o gosto pela pesquisa e inovação, o respeito à diversidade, oportunizando a transformação de informações em conhecimento.

No quadro a seguir destacam-se os componentes curriculares e resultado/registro final da avaliação.

* Com exceção do 1º e 2º ano, onde as avaliações possuem caráter qualitativo.

Nome do Componente Curricular	Etapa	Resultado/Registro final da Avaliação
Língua Portuguesa, Educação Física, Artes, Matemática, Língua Inglesa, Ciências, História, Geografia, Cultura, Ética e Diversidade Religiosa.	Fundamental I e fundamental II	Nota
Orientação de Estudos e Pesquisa	Fundamental I e Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Hora da Leitura, Experiências Matemáticas	Fundamental I e Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Teatro, Música, Artes Visuais e Dança	Fundamental I e Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Ética, Africanidades, Povos Originários; História e Cultura Indígena, Africana e Afro-Brasileira;	Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Meio Ambiente, Saúde e Sustentabilidade; Iniciação Científica; TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação, com ênfase em Informática Educacional;	Fundamental II	Portfólio ou instrumento similar.
Agroecologia e Horticultura	Fundamental I	Portfólio ou instrumento similar.

5- CONSELHO DE CLASSE

A avaliação da aprendizagem objetiva o diagnóstico das aprendizagens, correção de procedimentos de ensino e a melhoria do rendimento escolar. A avaliação da aprendizagem ocorrerá mediante procedimentos internos da unidade escolar, abrangendo os avanços e limites inerentes à aprendizagem, reorientando a ação pedagógica e assegurando a consecução dos objetivos propostos.

A avaliação da aprendizagem será realizada pelo professor de forma processual, contínua e cumulativa, tendo por princípio a garantia do desenvolvimento integral do estudante e do seu sucesso escolar, devendo estar pautada nas seguintes bases:

I - ação diagnóstica de caráter investigativo: buscando identificar avanços e dificuldades da aprendizagem;

II - ação processual contínua: identificando a aquisição de conhecimentos e dificuldades de aprendizagem dos estudantes, permitindo a adoção de medidas de correção do percurso escolar;

III - ação cumulativa: preponderando as avaliações realizadas no processo de construção do conhecimento;

IV - ação de caráter emancipatório, que deve se desenvolver de forma participativa e democrática em que os agentes envolvidos analisam e manifestam sua autonomia no qualitativo.

Na Educação Infantil as avaliações serão processuais e contínuas, realizadas no decorrer e no final de cada unidade didática. Estas serão realizadas através de registros de observações diárias: cadernos de anotações, fotografias, áudios, vídeos, portfólios, pautas de observações, mini-história e relatórios de desenvolvimento e aprendizagem das crianças que deverão constar ao finalizar a unidade letiva nos Diários de Classe. No que se refere ao planejamento de aulas, os docentes deverão apresentar o planejamento quinzenal a coordenação-pedagógica, de acordo ao estabelecido em ACs (Atividades Complementares), demonstrando os instrumentos avaliativos a serem utilizados no período correspondente, assim como os objetos de conhecimento a serem abordados, entre outros aspectos do fazer pedagógico.

6- EQUIPE ESCOLAR

Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da escola em tempo integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo modelo de gestão escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.

As equipes escolares dos Cemeis e das Escola Municipais em Tempo Integral serão composta por membros com as seguintes atribuições:

I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades administrativas e disciplinares desenvolvidas no ambiente escolar, garantindo a integração dos resultados por todos;

II - Gestão Pedagógica - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas previstas no Plano de Ação da Escola, bem como pela orientação dos docentes, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação em tempo integral, atendendo ao currículo integrado de cada Área de Conhecimento da BNCC, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas do Modelo Pedagógico Mais Integral;

III - Docente - responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante;

IV - Auxiliar de Secretaria Escolar - responsável pelas as normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas;

7 - MATRÍCULAS

Terá direito a matricular-se nas turmas de tempo integral o aluno que:

1-Estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

- 2 - apresentar defasagem série/idade em virtude de dificuldades de ensino e de aprendizagem;
- 3 - necessitar da aplicação de medidas de proteção, conforme artigo 98, da Lei 9.069/90;
- 4- Para crianças cuja mães necessitam trabalhar;
- 5 - beneficiários do Programa Bolsa Família.

8- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O período de funcionamento da instituição de ensino que ofertará o Educação em Tempo Integral terá uma carga horária semanal de 40 horas, incluindo 1 hora e meia para almoço e dois intervalos de 20 a 30 minutos. Caberá à equipe gestora, constituída pela equipe diretiva, administrativa e pedagógica, da instituição de ensino, em conjunto com a comunidade escolar e o Conselho Escolar, estabelecer o horário diário de funcionamento da instituição de ensino, observadas as cargas horárias estabelecidas neste documento e de acordo com as peculiaridades locais.

9- RECURSOS FINANCEIROS

A Secretaria Municipal de Educação garantirá a gestão dos insumos, alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos e a gestão da qualidade do ensino.

10- REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, 10 de março de 2008.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de abril de 2013.

BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de janeiro de 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. 2018. Brasil. Acesso disponível em 20 de março de 2022.

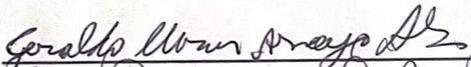
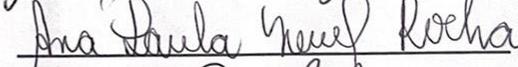
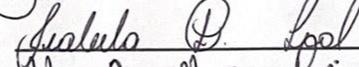
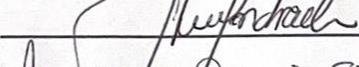
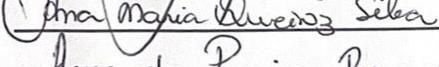
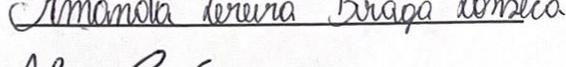
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de dezembro de 2017.

FREITAS, C. R. de; GALTER, M. I. Reflexões sobre a educação em tempo integral no decorrer do século XX. Educere & Educare, v. 2, n. 3, p. 123-138, 2007.

GALLO, Sívio A educação integral numa perspectiva anarquista. In. COELHO, Lígia Martha C.C.; CAVALIERI, Ana Maria Vilela. (Org.). Educação Brasileira e(m) Tempo Integral. Petrópolis: Vozes, 2001.p.7-42.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Coração de Jesus - MG em 19 abril de 2024

Presidente : Geraldo Miron Araújo Alves	
Vice Presidente :Ana Paula Neves Rocha	
Isabela Pereira Leal	
Debora Gracielly Nunes Pereira	
Guilherme Leal Andrade	
Ana Maria Queiróz Silva	
Amanda Pereira Braga Fonseca	
Álvaro Luis Prates Lélis Guimarães	

